



PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2.349 DE 15/02/2019 – LOA 2.215/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
no valor de R\$ 59.000,00 e dá outras providências.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) nas seguintes dotações:

02 07 01 ENSINO FUNDAMENTAL

86 - 12.361.0008.1013.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
F.R.: 05 TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - 282 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

247 - 08.244.0014.2026.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

292 - 10.301.0016.2060.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
F.R.: 01 TESOURO - 310 000 SAÚDE-GERAL

02 13 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

359 - 15.451.0017.2065.0000 MANUT.ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
F.R.: 01 TESOURO - 110 000 GERAL

02 14 01 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

398 - 17.512.0018.2066.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00

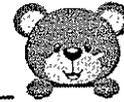
F.R.: 01 TESOURO - 110 000 GERAL

02 15 01 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

410 - 18.541.0019.2069.0000 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
F.R.: 01 TESOURO - 110 000 GERAL



PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

F.R.: 01 TESOURO	43.000,00
F.R.:02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	1.000,00
F.R.: 05 TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	15.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 15 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos nº 29.